

## **AGRONEGÓCIO, QUILOMBOLAS E DIREITO À ÁGUA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Sandro José da Silva**

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-4124-9430>

### **RESUMO**

A crise climática afeta de forma desigual a população quanto ao acesso aos recursos e às políticas públicas. O artigo enfoca as lutas pela água dos quilombolas nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, norte do estado do Espírito Santo e tem como objeto a escassez da água como paradigma da incapacidade redistributiva do Estado. O controle legal da água por parte das corporações de neoplantations recoloca a questão da legitimidade da desigualdade no acesso a políticas públicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** crise climática; quilombo, política pública; Espírito Santo (estado)

### **ABSTRACT**

The climate crisis affects the population unequally in terms of access to resources and public policies. The article focuses on the struggles for water by quilombolas in the municipalities of São Mateus and Conceição da Barra, in the north of the state of Espírito Santo, and focuses on water scarcity as a paradigm of the state's inability to redistribute. The legal control of water by neoplantation corporations raises the question of the legitimacy of inequality in access to public policies.

**KEY WORDS:** climate crisis; Quilombo (Cimarron); public policies Espírito Santo (state)

O conflito pelo acesso à água em situações das *neoplantations* e crise climática é o foco central deste texto. Por meio da descrição da agência dos coletivos de mulheres quilombolas, analisa-se como suas lutas por acesso à água de qualidade são também uma denúncia da desigualdade de gênero e

raça nos quilombos capixabas. A etnografia realizada no extremo norte do estado do Espírito Santo enfoca o Rio Angelim como actante no longo histórico de conflitos que opõe os direitos quilombolas aos benefícios das corporações celulósicas. Toma-se como contexto o processo de desertificação da região, agravada pela expansão das *commodities* e se interroga se as políticas públicas desenhadas sob essa perspectiva são capazes de reconhecer e redistribuir adequadamente recursos públicos ou aprofundar a discriminação racial.

O texto fornece dados sobre a regularização fundiária dos quilombos no norte capixaba e analisa as consequências da ausência da regularização fundiária no desrespeito para com os direitos fundamentais dos quilombolas. Em seguida, apresentamos um quadro das tensões entre o acesso à água nos quilombos, destacando como as corporações celulósicas usam a filantropia como estratégia de pacificação dos conflitos enquanto as agências de estado se mantêm alheias aos direitos territoriais dos quilombolas. Por fim, destacamos como as renovadas crenças na SUDENE representam uma severa ameaça aos direitos quilombolas por concentrar recursos públicos no setor celulósico com drástico comprometimento da água para os quilombolas, especialmente no cenário de crise climática e escassez hídrica.

Para enfrentar esse cenário de desastre, as mulheres do quilombo do Angelim argumentam que:

o Rio Angelim é tão forte e resistente como os próprios quilombolas que aqui vivem, mesmo com tantos impactos ambientais, represas, assoreamentos, secas e poluições, ele ainda resiste, um pouco mais cauteloso, com menos água, quase sem peixe, muitas das nascentes que alimenta estão secas, mas, ele ainda resiste (Associação, 2023, s/p).

## 1. O SAPÊ DO NORTE QUILOMBOLA

Dados oficiais sobre a regularização fundiária das comunidades quilombolas registram 43 quilombos certificados pela Fundação Cultural Palmares no estado do Espírito Santo até 2023, e ainda outras quatro em processo de análise documental. A região do Sapê do Norte, composta pela interseção entre os municípios de São Mateus e Conceição da Barra extremo norte capixaba, comporta 24 desses quilombos certificados e outros 3 aguardando expedição da certidão.

Como se sabe, tal certificado é o requisito burocrático inicial para o cum-

primeto da regularização fundiária a cargo do INCRA, mas não suficiente para garantir os direitos territoriais dos quilombolas. Os dados desiguais entre certificação e titulação demonstram isso. Dos 24 quilombos certificados, apenas 9 tem Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) concluídos, e outros 4 aguardam a conclusão dos trabalhos, paralisados há mais de seis anos. A titulação, por sua vez, tem à sua frente um amplo quadro de opositores públicos e privados. Dos 9 relatórios publicados pelo INCRA não há nenhuma titulação.

Nem mesmo acordos mediados pela justiça têm garantido o direito quilombola aos seus territórios, tal como se vê no caso do quilombo do Linharinho que reduziu seu território de cerca de nove mil hectares para pouco mais de três mil hectares, mas não obteve o título até o momento. Após dez anos de espera e no intuito de atender às aspirações das famílias que ali se encontram “imprensadas” pelo eucalipto, os comunitários renunciaram a seu direito e, mesmo assim, não conseguiram titular seu território.

Todos os demais processos administrativos ou foram anulados, como o do quilombo de São Jorge (São Mateus), ou simplesmente não se tem notícia de seu andamento. Desde 2016, o governo federal provocou deliberadamente a interrupção das políticas públicas quilombolas, que entrou em colapso com a Pandemia Covid19. Isso não apenas provocou a desmobilização das ações relacionadas à segurança alimentar dos quilombolas, mas acirraram os conflitos em torno da posse da terra.

A titulação dos territórios quilombolas envolve o reconhecimento por parte do Estado da violação de seus direitos, além de expor as situações em que terceiros ocuparam terras da União de forma irregular durante o Regime Militar. Isso implica, por outro lado, a perda da autonomia dos quilombolas na gestão territorial e no desenvolvimento com base nas suas prerrogativas. Um dos aspectos que nos ocupa aqui é que numa concertação entre governos federal e estadual, observou-se a adoção de políticas públicas que favoreceram ainda mais o agronegócio das *commodities* de eucalipto e cana de açúcar, como é o caso da SUDENE.

O ingresso na SUDENE é uma promessa de continuidade dos arranjos econômicos e políticos, mediante a reedição de nomes antigos como “sustentabilidade” trajados de novos conceitos como “economia verde”. No que se refere aos quilombolas, tais iniciativas ignoram a Convenção 169 da OIT que preconiza o direito de consulta aos quilombolas diante de atos administrativos, o que acarreta ainda mais a penalização das comunidades quilombolas.

Veremos, em seguida, como o estado do Espírito Santo vem agindo em consonância com as políticas da concentração de capital e recursos naturais, como a água, para atender aos setores de *commodities* em detrimento dos quilombolas. Trata-se de ações que espelham a tendência mundial de violação de Direitos Humanos dos Povos que coloca em dúvida a capacidade dos governos em distribuir os benefícios coletivos de forma equitativa.

## 2. O PROBLEMA DA ÁGUA E DAS URGÊNCIAS CLIMÁTICAS

O enfrentamento da crise climática não é tema novo para os quilombolas no Sapê do Norte. Como descreveu Silva (2012, p. 113) as lutas pelas águas e pelos rios são formas de territorialização dos quilombolas com a mediação de grupos ambientalistas e sua “agenda verde”. Estas lutas se organizaram mais recentemente em torno da defesa das águas a partir da agência da FASE e da criação da Rede Alerta Contra o Deserto Verde, que reuniu pesquisadores, ativistas e movimentos sociais que se opuseram à certificação do “Selo Verde” em 1999, da empresa Aracruz Celulose junto à certificadora FSC – Forest Stewardship Council” (Lobino, 2008)

Segundo relatório da Agência capixaba de recursos hídricos (AGERH-ES, 2018), a Bacia do Rio Angelim e São Mateus se situam em uma zona de conflito entre uso agrícola e irrigação da agroindústria, o que deve levar a reavaliação das medidas preventivas quanto a potenciais situações de crise, bem como necessidade de melhorias no “processo de participação social”, por meio do:

provimento de capacitação dos entes participantes para que possam desempenhar suas funções de forma adequada. Além do estabelecimento de metas e objetivos para o cumprimento por estes, esclarecendo as responsabilidades de cada um; e também pelo desenvolvimento de um monitoramento eficiente com base em indicadores claros, a partir dos quais seja possível discernir ações importantes de acompanhamento das metas e objetivos de cada plano (AGERH, 2019, p. 12).

O diagnóstico é ainda mais severo nas recomendações (AGERH, 2019, p. 52), pois indica que “a recente Crise hídrica pela qual passou o Estado, a partir de 2014, mostrou que não havia preparo adequado para enfrentamento destes problemas que tantos impactos sociais e econômicos geraram”. Questões importantes como a outorga das águas e do despejo de efluentes sequer constavam dos planos anteriores e foram severamente recomendados. Como se sabe a indústria da celulose consome volumes imensos de água

em toda a sua cadeia produtiva e o uso de agrotóxicos compromete os cursos de água no entorno das plantações, comprometendo a flora, a fauna e os usos tradicionais dos quilombolas.

Mesmo assim, sublinha o relatório, “os resultados das análises não só confirmaram estes problemas decorrentes da vulnerabilidade do Estado a estiagens, como mostraram que esta vulnerabilidade deverá aumentar com o crescimento econômico que as políticas públicas buscam implementar” (Idem). Ou seja, mesmo com um cenário inercial já de risco, as políticas públicas dos governos capixabas tendem a acentuar o desastre ambiental, já marcado pela falta crônica de água.

Ainda que essas recomendações tenham caráter severo, nenhum espaço foi garantido à participação dos quilombolas, de maneira que o desequilíbrio na composição dos Comitês das Bacias Hidrográficas (CBH) e Comitês de Desenvolvimento Regional (DRS) se reflete na continuidade da exclusão dessas populações no planejamento das ações que afetam as suas vidas. Pelo contrário, o relatório CBH indica que dentre as soluções, a cobrança pelo uso da água, a transposição entre bacias com maior disponibilidade, figuram como soluções para melhor atender as demandas. Muitos analistas têm criticado esse modelo que penaliza ainda mais a população que não tem voz na gestão dos recursos hídricos.

Segundo P. Tilio Neto (2010), esse modelo se concentra em soluções tais como “impostos ambientais, mercados de licenças de emissão de poluentes (como o mercado de carbono), e medidas para a economia de energia e de matérias-primas. O que está por trás de tudo isso é a ideia de incluir no preço dos produtos os danos ambientais que estes implicam” (Tilio Neto, 2010, p. 26) e reinventar uma nova divisão social do trabalho que reserva aos técnicos-gerentes as posições privilegiadas e poderes decisórios que buscam converter os quilombolas em prestadores de serviço e consumidores de serviços, invertendo sua relação com seus territórios e saberes associados.

Já as conclusões do DRS sequer mencionam a presença humana em seu “cenário otimista projetado”, reservando o centro das iniciativas para a “Competitividade sistêmica na era do conhecimento, com diversificação produtiva em um novo ciclo de desenvolvimento”, a “Inserção competitiva dentro de um contexto global de desenvolvimento” e o “Uso racional e eficiente dos recursos naturais dentro do conceito de economia verde”, por exemplo. (Idem, idem, p. 6)

A partir da leitura dos documentos de planejamento e gestão da Bacia Hidrográfica do norte capixaba (AGERH, 2019) e do Plano de Desenvolvimento Regional, notamos a elaboração de iniciativas que classificam os atores entre entres públicos e “sociedade civil” ou “stakeholders”, sem maiores preocupações entre o discernimento e qualificação destes últimos. Sabe-se que por “sociedade civil” foram colocadas lado a lado comunidades rurais, as empresas celulósicas e sucroalcooleiras, como se elas fossem agentes com as mesmas potencialidades poluentes, degradantes e de consumo.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-ES, 2018, p. 12), embora mencione “conflito” pelo uso da água em seu diagnóstico, não caracteriza o mesmo, ainda que indique que os mais de 280 mil hectares de eucaliptos plantados requerem “diversas considerações com relação à demanda de água necessária para o cultivo de eucalipto”. No diagnóstico de competição por água, o texto indica que a região norte (São Mateus e Conceição da Barra), com mais eucalipto plantado no estado (115.771 hectares) se encontra com as “demandas superando a disponibilidade”. De outro lado, o diagnóstico para o ano de 2018 indicava que “a bacia do Itaúnas, ao norte do Estado, já apresenta situação de colapso, enquanto na bacia do São Mateus (...) verifica-se situação de alerta existente (PERH-ES, 2018, p. 34).

Já o DRS parte de uma arquitetura excludente dos quilombolas, pois sua operacionalização em termos de proposição e fiscalização se constitui de Conselhos de Desenvolvimento Regional Sustentável (CDRS) que não tem entre seus membros representantes quilombolas e, quanto menos, uma metodologia que permita a interlocução com sua visão de mundo, problemas e anseios. Tal arquitetura corrobora o desequilíbrio regional de poder e a reificação da subalternização dos quilombolas, pois mantém o critério de classe social que compõe o campo político regional, ignorando as consequências da escravização que marca a região ainda hoje.

Tal opção institucional não contempla a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, tão pouco propõe enfrentar as desigualdades de gênero e raça do processo de concentração de renda e poder, o que reproduz as assimetrias e desabona os estatutos da participação e transparência pública.

Elas assemelham ao que Almeida (2008) analisa sobre os *Archivos* na Amazônia, onde trata-se de romper com o trabalho científico desse acúmulo interminável de acontecimentos e “problemas” que se referem aos próprios universos técnicos-científicos, que formam o mundo social e se tornam es-

quem as interpretações que se impõem como monopólio das definições possíveis. Por sua vez, os esquemas interpretativos são reproduzidos no tempo em termos de naturalização e impedem ou desqualificam outras maneiras e conhecer (Almeida, 2008, p. 10).

### 3. COMUNIDADES QUILOMBOLAS, DIREITOS HUMANOS E ÁGUA

Os institutos internacionais como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) identificam uma grande crise de água já em curso. De acordo com a FAO (2006), já no ano de 2025, cerca de 1,8 bilhão de pessoas viverão em países ou regiões com *déficit* hídrico, e 2/3 da população poderão enfrentar a total escassez. Segundo a Organização, o consumo de água tem crescido no último século a um ritmo mais de doze vezes superior ao da população mundial. O que não se evidencia nesses relatórios é que a crise não é da água, mas do modelo econômico de seus usos.

Silva *et al.* (2010, p. 124) evidencia as deficiências nas interpretações dadas pela FAO/ONU e pelo Banco Mundial no que se refere à crise hídrica, mostrando que a busca por uma Gestão integrada e internacional dos recursos hídricos para a solução da crise, estaria retirando da pauta de discussão “as questões estruturais que produzem a pobreza no mundo” (Silva *et al.*, 2010, p. 124). A ideia é que um dos caminhos para a superação da pobreza passaria pela incorporação das vozes “excluídas” nas instâncias dos comitês das bacias hidrográficas. Mas, qual seria a paridade dessas vozes? A inclusão seria apenas uma questão de assentos em cadeiras dedicadas ao controle social?

Na avaliação do Relatório Anual da Comissão Especial de Monitoramento da Violação do Direito Humano à Alimentação Adequada se lê que “o avanço do capital especulativo sobre os sistemas agropecuários, [vem] acentuando a instabilidade de preços e desestruturando os sistemas de produção e abastecimento” (Brasil, 2011, p. 11).

Verificando a questão do abastecimento de água potável nas comunidades quilombolas, aparece mais um ponto nevrálgico. Nossa pesquisa apurou, por meio de *survey*, que apenas 3,4% dos domicílios quilombolas são abastecidos por Rede Geral de Distribuição. A despeito de ser uma característica dos domicílios rurais, isso coloca as comunidades quilombolas numa situação profundamente vulnerável, haja vista a iminente (ou mesmo sistemática) poluição do lençol freático, dos rios e nascentes, devido às ações das corpora-

ções sobre seus territórios. Nas comunidades do Município de Conceição da Barra, é crônica a poluição da bacia hidrográfica do rio Angelim que abastecia as seis comunidades quilombolas da região. Ali, eles questionam não apenas a poluição, mas o controle direto sobre a água imposto pelas barragens das fazendas acima de suas comunidades e das companhias celulósicas.

Ao longo das entrevistas e das oficinas realizadas durante o trabalho de campo, a questão da água apareceu de forma recorrente de forma central. Por exemplo, quando incitados a classificar os elementos que afetam mais negativamente sua condição social e de vida, os quilombolas colocam a falta de água para consumo e irrigação por diversas vezes no centro de suas preocupações.

A seguir, sumarizamos os elementos fundamentais da etnografia realizadas nas comunidades quilombolas do Sapê do Norte, destacando a correlação entre a gestão da água, o racismo e a ausência de responsabilização no que tange à observação dos Direitos Humanos relativos ao acesso à água. Como veremos em seguida, os quilombolas têm construído processos para enfrentar tais situações e, embora pareçam efêmeras, têm se propagado como uma forma de defesa de seus direitos.

#### **4. OS QUILOMBOLAS PLANTAM ÁGUA**

Já conhecíamos os comunitários do quilombo do Angelim quando da realização dos estudos para a titulação em 2005, pois eles foram um dos primeiros a reivindicar o reconhecimento por parte do Estado. Posteriormente, mantivemos contatos a propósito dos possíveis impactos provocados pelo projeto de duplicação da BR101 no trecho próximo à comunidade. Naquela ocasião, observamos que a oferta da água e sua qualidade eram críticas para os comunitários e dedicamos mais tempo em focar essa questão nas reuniões, especialmente porque foram as mulheres quilombolas que mais deram detalhes das dificuldades dali advindas. Dessa preocupação, ficou evidente que o controle privado da água criou uma “zona de sacrifício” onde as poucas e instáveis iniciativas por parte das corporações – cessão de carros pipas, por exemplo, não recebiam a coerção por parte das agências públicas, que consideram tais iniciativas um tipo de filantropia.

Daquele quadro, surgiu anos depois a proposta de uma cartografia social do Rio Angelim, abraçado pela associação de mulheres do quilombo do Angelim, especialmente porque os comunitários identificavam que a intensificação da exploração de seu trabalho deixava pouco tempo para se reuni-

rem ou mesmo realizarem festas<sup>1</sup>. Essa situação era traduzida nas conversas como “falta de organização” ou “desunião”, pois parecia que cada um estava se isolando e cuidando de seus interesses, quando, na verdade, faltava tempo para se reunirem devido aos compromissos com os “projetos”, atividades relacionadas à produção de carvão, ao viveiro para reflorestamento etc. O controle do tempo mediante os projetos se refletia diretamente no controle externo que as corporações impunham aos quilombolas sobre as dimensões mais substantivas de sua vida, como o tempo livre e o associativismo relacionado à defesa de seus direitos.

Dona Rosário é agente de saúde há vários anos no quilombo do Angelim II. Nasceu e se criou ali com os demais irmãos e primos, entre as festas da padroeira Santa Luzia, banhos de rio e brincadeiras. Sua fala suave transparece a força que as mulheres negras desenvolveram nos quilombos da região. Já trabalhou nos plantios de eucalipto borrifando agrotóxico para a capina química, mas desistiu após ver familiares morrerem intoxicados, cegos ou mortos com câncer. Periodicamente, percorre as casas visitando famílias para identificar problemas e fazer relatos à prefeitura, constatando o adoecimento sistemático dos comunitários. Como pontou, ela faz “um trabalho de formiguinha” que não tem fim, porque as anotações das situações das famílias são naturalizadas como um desastre inerente aos quilombolas que resistem em suas terras.

Flávia, sua filha e uma das ativistas na comunidade, relatou-nos sua luta contra a tragédia humana que sabe se avizinhar de seus familiares e parentes. Aquele quilombo se tornou hoje uma localidade cercada de cana e eucalipto, com as casas bastante próximas, as cisternas passam o ano vazias e os banheiros, fruto de anos de negociação com a FUNASA, se mantém sem água e se tornam depósitos. A paisagem do quilombo do Angelim II faz pensar que a comunidade se transformou em um estorvo para as empresas, uma presença indesejada que vez ou outra os confronta com suas misérias.

Se antes havia ao menos subempregos, hoje, os baixíssimos rendimentos são disputados nos escassos e degradantes postos de trabalho que lembram as intermináveis horas nas *plantations* escravistas. Foi Flávia que, anos depois, se engajou como ativista dos direitos do Rio Angelim, propondo estratégias de enfrentamento do cenário aqui descrito.

---

<sup>1</sup>Os resultados dessa cartografia social podem ser consultados em: [raizesdosape.wordpress.com](https://www.raizesdosape.wordpress.com) (acesso em junho de 2023).

O antes caudaloso rio Angelim se transformou num veio pequeno de água avermelhada pela contaminação com vinhoto de cana (também conhecido como vinhaça, no Nordeste). Foi um processo longo que, segundo os comunitários, oscilava entre um filete sujo e a terra seca, sem um traço de água. Há poucos quilômetros do quilombo do Angelim há uma represa de dejetos do vinhoto que transbordava com as chuvas ou excesso de depósitos. Hoje, a represa está desativada devido à falência de uma das empresas sucroalcooleiras.

Quando a visitamos em 2018, um odor de putrefação enchia o ar e era acompanhado de milhares de moscas que invadiam as casas. Não se fazem exames na água, e não havia ações para minimizar tais danos que atingiam há décadas outros quilombos que residem ao longo do rio. A violência institucional da *plantation* da cana de açúcar é tamanha que sequer se cogita um processo de licenciamento ambiental, dispensado também aos monocultivos de eucalipto.

Hoje, os quilombolas buscam reconstruir o rio “plantando água” como se referem ao entorno de suas casas e terreiros como prolongamento do Rio Angelim. Em meio à ruína deixada pela usina falida e as outras duas ainda em operação, as memórias, saberes e práticas em relação ao Rio Angelim também afloram, dando lugar a um cenário de eventos públicos, rotina de encontros e ações diretas de manejo no rio, classificadas como “retomadas”.

Como pudemos constatar durante uma cartografia social sobre o Rio Angelim, ele se encontra represado pela empresa celulósica, o que diminui a sua vazão ou mesmo escasseia nos períodos mais secos. Em janeiro de 2022, a represa estava com muita água, o que transpunha as muretas e a deixava chegar ao rio Angelim. Em outras ocasiões, os comunitários têm que fazer apelos, muitas vezes não ouvidos, para que as empresas abram as comportas e deixe a água chegar às suas comunidades.

A outorga da água é aqui um dos problemas, uma vez que os quilombolas não acessam esse direito, devido à falta de informação que é parte das dificuldades impostas pelo processo de expedição da outorga pela Agência Nacional de Águas. A outorga é também um problema indicado no conflito pela água, pois há denúncias oficiais feitas por quilombolas da região sobre a captação diretamente de rios, como o Mucuri, no extremo Sul da Bahia. Recente levantamento feito pela Agência Pública mostra que as Celulósicas consomem 977,1 bilhões de litros anuais de água nos 1,4 milhão de hectares

de eucalipto plantado no país. Segundo a reportagem, 50 grupos empresariais que têm direito a usar mais água de fontes federais no Brasil concentram nada menos do que 5,2 trilhões de litros por ano. É água suficiente para abastecer, por um ano, 93,8 milhões de pessoas – isso representa mais de 46% da população brasileira, se considerarmos dados do Censo 2022 (Cicero, 2023).

## 5. O COTIDIANO SEM ÁGUA

A ênfase das agências reguladoras sublinha o direito de uso da água, mas a dificuldade de “entrar no sistema” de outorga, por exemplo, leva a situações de invisibilização dos conflitos por água e a hierarquia em seu acesso. Na outorga, o sistema hídrico é desconectado das dinâmicas de uso e ocupação do solo e sequer consideram a crise climática, deixando descoberto o conflito racial que aqui descrevemos.

É desproporcional o acesso aos recursos para acesso à água por parte das corporações e dos quilombolas quando requerem a mediação das agências do estado. Nota-se a falta de capilaridade dessas iniciativas e o cenário muitas vezes é que os carros pipas das empresas de celulose e cana retiram água dos mananciais localizados nos territórios quilombolas, enquanto esses não podem fazer o mesmo para irrigar suas plantações. A escassez de água reflete, desta maneira, a escassez na distribuição da justiça e o desequilíbrio promovido pelos órgãos estatais.

Nos períodos mais agudos de seca, Dona Rosário e seus parentes caminham seis quilômetros de sua comunidade para apanhar água que servirá para beber e cozinhar. Há pequenos animais domésticos na comunidade porque não é possível dessedentar vacas, porcos e carneiros com a água contaminada. Ela teme pela saúde dos moradores que apresentam algum grau de contaminação expressa nas diarreias, vômitos e dores de cabeça constantes. Não encontramos relatórios oficiais dessas ocorrências, devida à falta de periodicidade das visitas médicas do programa Saúde da Família.

Em uma dessas estiagens mais severas em 2014, depois de vários telefonemas e idas à prefeitura, Dona Rosário escreveu à empresa sucroalcooleira que ocupa parte do território ancestral da comunidade solicitando água para beber. Em uma ação classificada de “emergencial” a empresa concordou em ajudar, sublinhando se tratar de um sinal de boa vizinhança para com os comunitários.

Após muita espera, a empresa mandou o tanque de aço inox de dez mil litros que foi colocado no centro da comunidade e ficou ali aquecendo ao sol

por vários dias. A água acabou em menos de uma semana, e em 2018 ainda estava seco na comunidade. Ela pediu mais uma remessa para dar de beber aos seus e, desta vez, foi informada pelas relações públicas da empresa que não poderiam levar água para a comunidade porque havia muitos focos de incêndio descontrolados na região que ameaçavam as plantações de cana. A água seria usada para combater os incêndios.

Os comunitários foram informados que quando acabassem de combater o fogo, a comunidade beberia água novamente. Esse cenário reflete uma situação limite de controle das reservas de água, mas há situações institucionalizadas nas quais os quilombolas são dissuadidos pelos grupos hegemônicos.

Em outro Quilombo, a dois quilômetros dali, Dona Benedita relatou-nos que os quilombolas são constantemente chamados de preguiçosos pelos ruralistas de Nova Venécia, município vizinho de São Mateus. Altiane relatou também um destes confrontos, sublinhando que os fazendeiros dali conseguiram frear a entrada do eucalipto para o monocultivo, o que se refletiu na possibilidade de controlar melhor a qualidade e quantidade de água. Ele reproduz a interpelação feita em uma reunião sobre projetos agrícolas da agência agrícola estadual: “Quero ver, se vocês italianos, tivessem a terra sem água, se conseguiriam plantar!”.

A interpelação de Benedita e Altiane é uma forma perspicaz de avaliar as críticas dos ruralistas. Eles tecem denúncias pouco comuns no horizonte de atuação das agências públicas, relacionando as questões econômicas e raciais que não são levadas em consideração no desenho da participação nesses programas. Ao fazerem tais conexões, eles denunciam também construção das relações de poder que levaram o grupo dos ruralistas a se imporem como elites locais.

Suas análises sugerem que há desigualdades mais radicais em jogo na exclusão dos quilombolas no acesso aos recursos naturais, como a água, e que se refletem na distribuição de recursos econômicos e políticos. A água, para eles, é apenas a ponta de um enorme *iceberg* que classificam como racismo e que organiza a experiência mais estrutural e de longa duração de eliminação da presença quilombola na região do Sapê o Norte.

Já no Quilombo de Roda D’água, Dona Luzia também denuncia as relações entre monopólio da água e desrespeito aos Direitos Humanos. Segundo ela, uma empresa celulósica propôs um contrato de Comodato, mas não quer desenvolver formas de acesso à água para a irrigação. Nesse contrato,

os quilombolas reconheceriam que a empresa é “legítima dona” das terras que reivindicam como suas. O contrato de comodato faz parte das iniciativas de um Programa de Desenvolvimento Rural Territorial desenvolvido junto às comunidades quilombolas impactadas pela implantação do monocultivo de eucalipto em Conceição da Barra e São Mateus, e se estrutura mediante plantações de “lavoura branca” e não “bens de raiz”, mais duráveis e que podem configurar algum vínculo com a terra.

A empresa celulósica lançou uma campanha publicitária em que defende seus negócios no Brasil e no estado como um “bem de raiz”. No entanto, nega a presença dos quilombolas nos territórios ancestrais mediante uma série de dispositivos de controle. O contrato de comodato previa limitações econômicas e culturais aos quilombolas, tais como proibir a constituição associações quilombolas para realizar os contratos. Visava também limitar a organização para o trabalho, proibindo a união de parentes por consanguinidade nessas associações para atuarem no campo.

O prazo de validade de 10 anos para vigência do comodato também é visto como afronto, uma vez que, descumpridos os termos do contrato, as comunidades estarão sujeitas a serem multadas. Isto porque, como dito pelo Sr. Domingos, da Comissão Quilombola do Sapê do Norte: “se é para reconhecer a comunidade e a associação para fazer comodato, por que a Firma não reconhece os quilombolas e devolvem a terra invadida?” Tais perspectivas foram rechaçadas pelos quilombolas, mas aceitas por alguns comunitários diante da falta de outras oportunidades, mas seu desenvolvimento ficou limitado à doação de horas de trator para revolver a terra e algumas sementes.

No entanto, seguindo a perspectiva que considera que tais empresas são agentes no enfrentamento dos “bolsões de pobreza”, a iniciativa é vista de forma positiva pelos governos estaduais e municipais, que a classificam como uma forma de resolver o “problema da terra” e da “pobreza” nos quilombos. Ou seja, uma relação filantrópica que, inclusive desonera o Estado no desenho de políticas públicas consistentes e que estejam voltados à equidade. Nesse sentido, a crise climática e as soluções encontradas pelos governos para enfrentá-la têm um potencial ainda maior de violação dos direitos quilombolas, dada à falta de controle que este ente exerce sobre a água.

Incluir o estado do Espírito Santo na SUDENE, como veremos a seguir, desestabiliza os direitos fundamentais de autodeterminação dos quilombolas, porque pressupõe a intervenção direta das corporações, no lugar que

seria reservado ao estado. Isto porque, ao propor o comodato, a empresa exerce um tipo de filantropia, cujo objetivo é melhorar seus escores de avaliação junto ao mercado internacional, tendo em vista seu processo de certificação, mas também auferir lucros dessa posição nos mercados, dado seu ingresso no mercado verde. A Suzano Celulose, por exemplo, informa em seu relatório que “R\$ 620 mil em 41 projetos de produtores(as) individuais, microempreendedores(as) e associações quilombolas” que teria beneficiado 444 famílias pelos “programas sociais” no norte do Espírito Santo.<sup>2</sup>

Avaliados pelos quilombolas, os projetos não têm como objetivo outros que não domesticar o conflito mediante o governo do tempo, do espaço e da sua subjetividade. As corporações geram a escassez e ao mesmo tempo as soluções adequadas para os quilombolas. Tais soluções são validadas pelas agências de estado que perderam o protagonismo na promoção da segurança jurídica dos quilombolas. O que se observa é que as ações das secretarias de estado, quando muito, buscam cristalizar ações que se orientam para o empreendedorismo que reinscrevem os conflitos coletivos.

Tais ações desenham uma forma peculiar de tutela do direito quilombola, pois elas apresentam um conjunto de saberes que se estendem em uma rede onde opera uma divisão política do trabalho de agentes públicos e privados, engajados em resolver os problemas dos quilombolas e tornando quase irrecusável aceder a esses “projetos”. Iniciativas como o comodato tem por consequência manter os quilombolas de forma subalternizada em face da autonomia sobre o que a titulação do território poderia proporcionar.

Nos relatórios de gestão das empresas celulósicas, os quilombolas são classificados de “moradores do entorno”, e os conflitos decorrentes da expropriação de seus territórios, são ignorados. Já sua autodeterminação fica reduzida à geração de renda mediante apoios pontuais e seletivos que vêm se estruturando diante a lógica do “projetismo” (Pareschi, 2002).

Se a filantropia avança como justificativa para conter os conflitos, a ausência da responsabilização pública é parte da hegemonia no controle dos recursos naturais, políticos e humanos. Em relatório específico, a Secretaria de Direitos Humanos mostra que foi constatado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e pela FUNASA, a contaminação da água no Sapê do Norte

---

<sup>2</sup>SUZANO. Relatório anual 2021. Disponível em: [https://www.suzano.com.br/r2021/src/pdf/RA\\_Suzano\\_2021.pdf](https://www.suzano.com.br/r2021/src/pdf/RA_Suzano_2021.pdf). A consultoria externa classificou como “tímido” os resultados apresentados em “relação aos impactos sociais negativos e/ou positivos de suas atividades”.

(Brasil, 2013). Ao invés de seguir a denúncia, identificar os responsáveis e atribuir responsabilidades, os órgãos de governo orientaram os moradores a não tomarem a água.

Foi solicitada à FUNASA que se fizesse um projeto para o abastecimento de água, porém a responsabilidade foi repassada para a Prefeitura que a repassou para a empresa que entregou o carro pipa, do qual se queixou Dona Rosário, a agente de saúde mencionada anteriormente. O “problema” termina por ser o governo privado e não a falta de água que se observa nos quilombos. O que se observa nos eventos cotidianos, mas igualmente, nas ações estruturantes dessas desigualdades, como veremos em seguida.

## **6 A SUDENE COMO GARANTIA DO MODELO DAS *COMMODITIES***

Como se sabe, a região Norte do estado do Espírito Santo abriga projetos de silvicultura de eucalipto que totalizam, hoje, mais de 300 mil hectares. Tais projetos foram concebidos num contexto desenvolvimentista do Estado brasileiro, marcado por grandes alterações no meio ambiente e na demografia da região. Tais mudanças se refletem um cenário de competição desigual por acesso à terra, água e políticas públicas agrícolas, que tem agravado a exclusão dos quilombolas. Por sua caracterização como “semiárido”, o Norte capixaba foi incluído na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) nos anos 1990, e novamente nos anos 2000. Esse programa recebeu incentivos financeiros massivos e visa enfrentar os “bolsões de pobreza”, ampliando o financiamento das empresas silvicultoras agroexportadoras.

No entanto, tais ações não reduziram os índices de pobreza e ainda aprofundaram as desigualdades econômicas, a concentração de latifúndios e a intensidade na exploração dos recursos naturais, limitando drasticamente a agricultura familiar e a agroecologia, que apresenta baixos índices de desenvolvimento humano (IDH), Insegurança Alimentar e Nutricional (SAN), baixos rendimentos e falta de assistência dos governos estaduais. (Leal, 2021). Essa opção econômica conduziu à avaliação de T. Neto (2010), segundo a qual “a economia de saque também ajuda a entender que é a pressão das exportações [...] a principal causadora da longa história de espoliação da natureza, bem como da enorme dívida ecológica do Norte para com o Sul” (Op. cit. p. 33).

O desastre das *commodities* combina uma violência sutil e persistente que confunde nossa percepção de sua extensão. Ele está na definição de políticas desiguais de outorga da água, na autorização de uso de pesticidas em larga escala, no envenenamento dos corpos humanos e não humanos por pesticidas e na repressão violenta às reivindicações por cidadania. Na conversão de camponeses em trabalhadores terceirizados, sem direitos trabalhistas, de associação e autodeterminação sobre as condições de permanência e moradia. Na interrupção dos ciclos das águas, pois a planta retira a água do solo e a devolve contaminada aos oceanos depois de ser processada em uma fábrica alhures.

O desastre está em curso, produzindo escassez e vazios de existência, e não exhibe sinais de ter seus efeitos reduzidos ou cessados, muito pelo contrário, no cenário de crise climática, observa-se a ampliação dos investimentos no setor mediante novas iniciativas do governo estadual e federal para atrair empreendimentos na região, acenando para uma captura do espaço político pela dimensão econômica.

Esse cenário de catástrofe ambiental, provocado pelo setor das *commodities*, provocou os pesquisadores na área do eucalipto, que alertam para o conflito entre o aumento das áreas plantadas e o baixo investimento no melhoramento genético no cenário de crise climática que indicam, nos modelos de análise adotados, “um aumento da deficiência hídrica na direção nordeste-sudoeste [Norte capixaba], com valores acima da deficiência limite para a cultura do eucalipto” (Assad, *et al.*, 2022; 390). Ou seja, embora alertem para a tensão ambiental do sistema já vulnerabilizado, os cientistas do eucalipto recomendam que para “ampliar as áreas propícias para o cultivo do eucalipto, será necessário reduzir as emissões de gases de efeito estufa ou buscar clones mais tolerantes à deficiência hídrica” (Idem, idem, p. 388).

A monocultura do eucalipto é parte de uma rede sociotécnica que exclui outros seres humanos e não humanos de sua convivência. O nível de especialização tecnológica fez desaparecer a mão de obra e até o uso dos pesticidas é feito por meio de drones. A outra face desse desastre é que os quilombolas são sumariamente ignorados pelas iniciativas públicas que, pelo contrário, desenvolvem ações diretas e indiretas que criminalizam as reivindicações pelos seus direitos aos territórios.

Nos planos de ação e desenvolvimento regionais sequer são mencionados a agricultura tradicional e as ontologias quilombolas no trato com a natu-

reza. E o termo “sustentabilidade” é empregado pelo governo e corporações celulósicas para remediar os danos causados pela monocultura mediante um vocabulário ambíguo como “parcerias” e “projetos” que introduzam as “famílias” na “economia verde” – recusa-se incorporar o termo quilombolas nesse vocabulário -, mas nenhum processo de consulta que reconheça os direitos ao território como preconiza a legislação.

A agroindústria da celulose tem garantias jurídicas – que a isentam de Licenciamento Ambiental, procedimentos que evidenciariam severos danos ao meio ambiente e aos quilombolas – e econômicas – que a faz ter como um de seus sócios o governo brasileiro. Como demonstram Júnior e Silveira (2021) houve um sistemático investimento do Brasil na introdução e melhoramento genético do eucalipto nos anos 1950 para que, a partir dos anos 1970, as empresas estrangeiras pudessem auferir os benefícios da oferta de terra e sementes. Embora esteja fora do campo de visão dos cientistas do eucalipto, esse cenário conduz a uma economia política do desastre porque tem produzido a erosão ambiental e social bem como do sistema de justiça e dos governos, uma vez que estes se mostram incapazes de promover a redistribuição dos bens públicos.

As comunidades quilombolas sofrem com a degradação ambiental sistemática provocada por esses projetos. Eles ocupam as terras que pertenceram aos seus ancestrais, mas enfrentam muitos desafios para terem esse direito reconhecido. Um desses desafios, (que é objeto da presente proposta) é a recusa dos governos em consultar os quilombolas sobre os projetos de desenvolvimento que afetam as suas vidas e trazem cenários indesejados, aprofundando a pobreza e a insegurança alimentar e nutricional.

Essa recusa tem estimulado as organizações quilombolas a buscar os direitos de melhoria contínua de suas condições de vida, tais como a sustentabilidade de seus territórios, a manutenção dos saberes tradicionais, como direito à educação, e a interculturalidade como direitos humanos. Uma das reações dos quilombolas é o movimento político que, desde 2005, tem sido classificado como “retomada”, e abarca as terras, antigos sítios e rios que fazem parte dos significados dos territórios quilombolas.

As retomadas fazem referência às estratégias de enfrentamento do colapso imposto pelo Estado brasileiro à vida dos quilombolas, que incluem as ações diretas das corporações, mas igualmente uma reação à violência simbólica dos saberes e práticas das agências estatais.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escassez de água se relaciona com a exclusão sistemática dos quilombolas do controle sobre seu território. Nos planos de ação e desenvolvimento regionais capixabas sequer é mencionado a agricultura tradicional e as formas de ocupação quilombola, o que os desconsidera como participantes na arena pública. A história que justifica a criação da SUDENE e o acesso das agroindústrias se fundamenta em uma história conjectural e autoritária sobre a suposta incompetência dos quilombolas sobreviverem às mudanças econômicas. Ao justificar a mudança geopolítica do norte capixaba para o Semiárido, os “bolsões de pobreza”, nota-se a reificação dessa suposição. Como relatam alguns estudos, os municípios com *plantations* de eucalipto e cana tem poucos projetos aprovados na SUDENE, em comparação a polos mais industrializados.

No entanto, não se identificam os montantes financiados em cada caso, o que pode denotar que eles estão concentrados em decorrência do monopólio do setor da celulose e sucroalcooleiro. Dados fornecidos pela Suzano Celulose indicam que a empresa atingiu, em 2022, um faturamento de R\$ 49,8 bilhões, 22% maior do que no ano anterior. Em 2017, a empresa anunciou um “Contrato que prevê a concessão de crédito, no valor de até R\$ 260 milhões, a ser provido com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, nos termos aprovados pela SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, que se destina ao financiamento de implantação e formação de florestas de eucalipto para extração de celulose, em municípios dos Estados do Maranhão, Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais”<sup>3</sup>.

Os economistas demonstram tal desequilíbrio regional na oferta de dinheiro às empresas, mas não conseguem ir além do quesito “oferta de empregos formais” para avaliar a atuação da SUDENE, e deixam de lado a concentração fundiária da agroindústria e seus mecanismos de acesso aos recursos públicos e acumulação primitiva de capital mediante expropriação da natureza.

Em muitas situações os quilombolas denunciam publicamente a captação irregular de água dos rios e córregos nas comunidades por parte das indústrias da celulose, mas são simplesmente desconsiderados pelas autori-

---

<sup>3</sup>Disponível em: <http://www.suzanoholding.com.br/investidores/?categoria=2017>. Consultado em junho de 2023.

dades que justificam, quando muito, a posse da outorga da água como critério exclusivo de recusa dos reclames. O monopólio do uso da água por parte das empresas de álcool e celulose revela o fosso que separa as corporações e os quilombolas.

Os “bolsões de pobreza” que justificaram a “interiorização do desenvolvimento”, como demonstram vários analistas, terminou por gerar mais “pobres” e excluídos do campo (Leal, 2021). Essa máquina de produzir pobreza, oriunda dessa economia da escassez, foi tomada como nova justificativa para a manutenção e revitalização das iniciativas do estado como “novo círculo virtuoso do crescimento”, baseado numa economia verde do eucalipto, enquanto aos quilombolas restam as ruínas desse modelo.

As questões fundamentais sobre os usos da água, especialmente a desigualdades em sua distribuição, ainda não foram respondidas e a crise climática impele os governos capixabas a soluções que resguardam as corporações. As perguntas sobre a água, no conjunto das operações industriais e nas monoculturas ainda persistem: Quem é o responsável por fazer a gestão da água; de onde ela sai e para onde retorna poluída. Como as empresas se apropriam e qual a sua destinação, as quantidades e quanto se paga por isso (Fase, 2006).

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri (Org.). **Cartografias sociais e território**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2008. p. 13-43.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Antropologia dos arquivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: Casa 8; Manaus: Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

ASSAD, Eduardo Delgado; MONTEIRO, José Eduardo Boffino de Almeida e PUGLIERO, Vanessa Silva. Mudanças do clima e a cultura do eucalipto. In: OLIVEIRA, Edilson Batista de José & PINTO JÚNIOR, Elidney. **O eucalipto e a Embrapa: Quatro décadas de pesquisa e desenvolvimento**. Embrapa, Brasília, DF 2021

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE MUDAS NATIVAS, AGRICULTURA ORGÂNICA DO ANGELIM II; COLETIVO DE MULHERES QUILOMBOLAS RAÍZES DO SAPÊ. **Cartografia Social do Rio Angelim: Memórias & Direitos Quilombolas**, 1.ed. São Mateus: Pretaria Blackbooks, 2023. 16p.

BECK, U. **La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad**. Tradução de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona, Buenos Aires, México: Paidós, 1998.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Comissão especial de monitoramento de violações do direito humano à alimentação adequada. **Relatório Anual da Comissão Especial de Monitoramento de Violação do Direito Humano à Alimentação Adequada**. Brasília, novembro de 2011. Relatório anual. [Internet]. Brasília; nov 2011. Disponível:<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-ocial/cddph/relatorios/relatorioc.e-alimentacao-adequada>. Acesso em: 29 nov. 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Comissão especial de monitoramento de violações do direito humano à alimentação adequada. **Relatório da Missão da Comissão Especial de Monitoramento das Violações do Direito Humano à Alimentação Adequada sobre denúncias de violações dos Direitos Humanos Das Comunidades Quilombolas do Sapê do Norte no Estado**

**do Espírito Santo**. Brasília, fotocópia, 2013.

CADENA, M. DE LA. **Cosmopolítica Indígena En Los Andes**. Tabula Rasa., n. 33, p. 273–311, 2020.

CÍCERO, José. **Os donos da água**: 50 empresas podem usar mesma quantidade que metade do Brasil. Disponível em: <https://apublica.org/2023/10/os-donos-da-agua-50-empresas-podem-usar-mesma-quantidade-que-metade-do-brasil/>. Acesso em: 10 nov. 2023).

COSTA, A. DE C. **Cosmopolíticas da Terra**: Modos de existência e resistência no Antropoceno. Tese de doutorado. PUC: Rio de Janeiro, 2019.

DANOWSKI, D. Mundos sob os fins que vêm. In: **Conexões Deleuze e cosmopolíticas e ecologias radicais e nova terra e....** Susana Oliveira Dias; Sebastian Wiede-mann; Antonio Carlos Rodrigues Amorim [organizadores]. Campinas, SP: ALB/ClimaCom, 2019.

Espírito Santo. Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH). **Plano Estadual de Recursos Hídricos**. Vitória. 2019.

Espírito Santo. Instituto Jones Santos Neves. **Diagnóstico Integrado do Desenvolvimento Regional Sustentado**. Vitória, 2021. Disponível em <http://www.ijns.es.gov.br/drs/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

Espírito Santo. **Lei nº 9.531**. Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. Espírito Santo, 2010.

FASE. **H2O para a celulose x água para todas as línguas**. Vitória, 2006.

FAO. United Nations – Water (2006). Coping with water scarcity: A strategic issue and priority for system-wide action. **Thematic Initiatives**. Disponível em: <ftp://ftp.fao.org/agl/aglw/docs/waterscarcity.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2015.

LEAL, Érika de Andrade Silva; NETO, Guilherme Guilhermino; FELIPE, Ednilson Silva. Os Incentivos Fiscais da Sudene Melhoram os Indicadores de De-

envolvimento? Evidências do Norte do Espírito Santo. **Atas do VI ENEI - Encontro Nacional de Economia Industrial**, 2022. Disponível em: <https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/os-incentivos-fiscais-da-sudene-melhoram-os-indicadores-de-desenvolvimento-evidencias-do-norte-do-esprito-santo-37232>

LAMPIS, A. **Cambio ambiental global, estado y valor público**. CLACSO: Pontificia Universidad Católica de Perú, 2016.

LOBINO, C. As Entidades Associativas Não-governamentais e o Monocultivo da Celulose no Espírito Santo. **IV Encontro Nacional da Anppas**. Brasília, 2008.

ONU-OIT. **Convenção 169**. Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais, 1989.

ONU-OIT. **Los pueblos indígenas y el cambio climático**. Ginebra, 2018.

PARESCI, Ana Carolina Cambeses. (2002). **Desenvolvimento Sustentável e Pequenos Projetos**: Entre o Projetismo, a Ideologia e as Dinâmicas Sociais. Tese. PPGAS/UnB.

RODRÍGUEZ-LABAJOS, B. and MARTÍNEZ-ALIER, J. **Political ecology of water conflicts**. *WIREs Water*, 2: 537-558. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/wat2.1092>).

SILVA, S. J. DA. **Do fundo daqui**: luta política e identidade quilombola. Tese de Doutorado (Antropologia Social). PPGA-UFF. Rio de Janeiro, 2012.

SOARES, W. R. & CORREA, W. de S. C. **“Um Alerta Vermelho para a Humanidade”**: Os três relatórios de avaliação (AR6) do IPCC de 2021 e 2022. Disponível em: [https://impactoclima.ufes.br/sites/impactoclima.ufes.br/files/field/anexo/conclusoes\\_ipcc-ar6\\_final\\_iec\\_es.pdf#overlay-context=seminarios-da-disciplina-mudancas-climaticas](https://impactoclima.ufes.br/sites/impactoclima.ufes.br/files/field/anexo/conclusoes_ipcc-ar6_final_iec_es.pdf#overlay-context=seminarios-da-disciplina-mudancas-climaticas). Acesso em 10/11/2022.)

STENGERS, Isabelle. **En tiempos de catástrofes**. Cómo resistir a la barbarie

que viene. Buenos Aires: Futuro Anterior Ediciones, 2017.

SVAMPA, M. **Las fronteras del neoextractivismo en América Latina**. Conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependências. CLACSO: Buenos Aires, 2019.

TILIO NETO, P. de. **Ecopolítica das mudanças climáticas: o IPCC e o ecologismo dos pobres**. Centro Edelstein de Pesquisas Sociais: Rio de Janeiro, 2010.